



CAPITAL DO FEIJÃO

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM SESSÃO
DE 16/06/08
(M)

PROJETO DE LEI N.º 13/2008

SÚMULA: Dispõe sobre a inclusão de Produtos à Base de Peixe, no Cardápio do Programa de Alimentação Escolar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Valdir Bernardino Martinazzo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizada por esta Lei a inserção de produtos à base de peixes, no Cardápio da Alimentação Escolar deste município, no mínimo, uma vez por semana.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de Junho de 2008.

(Signature)
DANILO OENNING
Vereador

(Signature)
VALDECIR BORGES
Vereador

(Signature)
OSMAR ZORSI
Vereador



CAPITAL DO FEIJÃO

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI N.º 13/2008

A inclusão de produtos à base de peixe, na alimentação escolar, além de movimentar a economia com o estímulo à produção e comercialização desses alimentos, é de extrema importância para o desenvolvimento físico e mental dos nossos alunos, já que, comprovadamente este alimento é saudável e de alto valor nutritivo, sendo assim, enriquece a merenda escolar e melhora a capacidade intelectual dos estudantes.

Outro ponto importante a ressaltar é o aspecto social e econômico que, com a inclusão de produtos à base de peixe, na merenda escolar, irá beneficiar prioritariamente o homem do campo, envolvido no processo produtivo familiar, contribuindo decisivamente para o fortalecimento da sustentabilidade, dentro do processo da diversidade de produção das pequenas propriedades.

Ressaltamos que a Associação dos Municípios do PROCAXIAS já está construindo, no município vizinho de Nova Prata do Iguaçu, uma Indústria de Produtos à Base de Peixe, e também uma Fábrica de Ração para Peixe, no município de Capitão Leônidas Marques, tornando-se mais viável a aquisição do produto, por um preço acessível, bem menor que os valores atuais de mercado.

Três Barras do Paraná, 12 de Junho de 2008.


DANILO OENNING
Vereador


VALDECIR BORGES
Vereador